



**Prefeitura Municipal de Itapemirim**  
**GABINETE DA PREFEITA**

*Autor: Executivo Municipal.*

**LEI Nº 2.122/2007**

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a entidade **MOTOCUBE CACHOEIRO**, sociedade civil de direito privado, de natureza desportiva, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 28.403.046/0001 - 70, com sede na rua Luiz Sacramento, 17, Bairro Recanto, Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Parágrafo único** – O convênio de que trata a presente Lei será celebrado com a finalidade de repasse de ajuda financeira no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), a título de cooperação para custeio de parte das despesas com a organização e realização de **Evento Motociclistico - Supercross**, no Município de Itapemirim.

**Art. 2º** - Para custear as despesas com a aplicação desta Lei, a Secretaria Municipal de Cultura e Esportes utilizar-se-á de recursos, no valor especificado no parágrafo único do artigo anterior, da classificação orçamentária **Ficha 00124 - 024001.0824401722.198 – Subvenção Social a Entidades Comunitárias e/ou Desportivas sem fins lucrativos - 3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais**, podendo, o Poder Executivo Municipal, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigência na data, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim, 28 de agosto de 2007

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal